



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97
 RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
 FONE: (89) 3449-1185
 CEP: 64640-000
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com

DECRETO Nº 20/2020, de 28 de Abril de 2020.

Portaria 15/2020 de 28 de abril de 2020

"Declara ponto facultativo o dia 30 de Abril de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Procedimento Licitatório nº 002/2020, Modalidade Dispensa, Contrato Dispensa nº 31/2020, Processo Administrativo nº 28/2020, para Aquisição de EPIS (avental, calça, macacão, máscara hospitalar 95, propé e touca) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o aniversário do município de Santana do Piauí é comemorado nesta quarta-feira, dia 29 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear todos os trabalhadores, por ocasião do Dia do Trabalhador no dia 01 de maio, sexta-feira próxima;

CONSIDERANDO a Declaração do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Santana do Piauí em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19;

CONSIDERANDO ainda a orientação e recomendação, em especial dos órgãos e entidades de saúde federal, estadual e municipal, que é para o isolamento social.

O prefeito municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE

ART. 1º - Designar a servidora a Sr^a. **MONYQUE TEREZA BATISTA MOURA**, portadora do CPF: 037.365.793-57, para fiscalizar a execução do contrato de **execução do Procedimento Licitatório nº 002/2020, Modalidade Dispensa, Contrato Dispensa nº 31/2020, Processo Administrativo nº 28/2020, para Aquisição de EPIS (avental,**

DECRETA:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto no dia 30 de abril de 2020 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único. - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Piauí, Estado do Piauí, em 28 de abril de 2020.


Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal

calça, macacão, máscara hospitalar 95, propé e touca) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI

ART. 2º - Designar o servidor o servidor o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO**, portador do CPF: 066.937.643-47, como gestor do contrato de **execução do Procedimento Licitatório nº 002/2020, Modalidade Dispensa, Contrato Dispensa nº 31/2020, Processo Administrativo nº 28/2020, para Aquisição de EPIS (avental, calça, macacão, máscara hospitalar 95, propé e touca) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antônio de Lisboa-PI**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 28 de abril de 2020.


 Wellington Carlos Silva
 Prefeito Municipal